

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

# ATA ELETRÔNICA N.º 0131 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - 7ª LEGISLATURA

Ata da terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Queimados do Segundo Período do Terceiro ano legislativo, realizada no dia 23 de 2019, às 10 julho horas, no Plenário desta Casa.

- 1 Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois
- 2 mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Câmara
- 3 Municipal de Queimados em sua terceira sessão
- 4 extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores:
- 5 Alcinei Duarte de Oliveira (Cinei), Antônio Almeida da
- 6 Silva (Antonio Almeida), Júlio César Rezende de Almeida
- 7 (Júlio do Inconfidência), Getúlio de Moura (Getúlio do
- 8 Tutu), Nilton Moreira Cavalcante (Professor Nilton),
- 9 Ubirajara Gomes da Cruz (Bira Birinha), Wilson
- 10 Espiridião Pimenta Sampaio (Wilsinho três Fontes) e
- 11 Maurício Baptista Ferreira (Maurício do Vila). A Mesa



42

# Estado do Rio de Janeiro Município de Queimados CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
F-MATI: cmqueimados@gmail.com

E-MAIL: <a href="mailto:com/cm foi presidida por Vossa Excelência Senhor Vereador 12 Antônio Chrispe de Oliveira (Tuninho Vira 13 Presidente Ad hoc da Câmara Municipal e pelo secretário 14 Ad hoc Adriano Morie (Morie). Ausentes os Vereadores 15 Davi Brasil Caetano (Davi Brasil), Elerson Leandro 16 (Elerson), Fátima 17 Alves Cristina Dias Sanches (Dra. Fátima), Jackson Pinto da Silva (Jackson), Milton 18 Campos Antônio (Milton Campos), José Carlos Leal 19 Noqueira (Cacau) e Paulo Cesar Pires 20 de Andrade Ver). Verificado haver (Paulinho Tudo 21 а quórum 22 regimental, a Presidência cumprimentou a 23 convidou o Vereador Morie para auxiliar a Mesa Diretora 24 de acordo com o artigo sétimo do Regimento Interno desta Casa de Leis e deu por aberta 25 extraordinária convocada pela 26 maioria absoluta membros desta Casa de Leis nos termos do artigo 27 cinquenta e um inciso primeiro da Lei Orgânica do 28 Município de Queimados. Esclarece a Mesa Diretora que 29 em sessão extraordinária não há expediente, portanto é 30 direto na ordem do dia e na tribuna apenas comentários 31 em relação ao projeto de resolução encaminhado pelos 32 33 Vereadores, outros assuntos diversos não poderão ser comentados na Tribuna. Na sequência, convidou o Senhor 34 Vereador Cinei para fazer a leitura bíblica em Salmos 35 capítulo cento vinte e seis versículo cinco. е 36 Observada a presença da maioria dos vereadores 37 plenário obtendo quórum regimental declaro aberta a 38 sessão extraordinária, na ordem do dia dessa sessão 39 Projeto de Resolução zero oito de dois mil e dezenove 40 que dispõe sobre a anulação dos atos vinte e quatro e 41

vinte e cinco de onze de junho de dois mil e dezenove



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800

E-MAIL: <a href="mailto:cmqueimados@gmail.com">cmqueimados@gmail.com</a>

convocando extraordinariamente na Câmara para deliberar 43 44 sobre o Projeto Resolução. Para encaminhar a matéria, na Tribuna o Vereador Antônio Almeida, Presidente desta 45 Casa Vereador Tuninho Vira Virou, Mesa Diretora, demais 46 colegas, público presente, bom dia, Presidente hoje é 47 um dia triste para esta Casa, jamais imaginei que ser 48 eleito vereador teria que vir a Tribuna para despachar 49 uma matéria tão indigna quanto essa que vamos debater 50 aqui na Tribuna. Gostaria de citar nominalmente que 51 fosse transcrito em Ata a presença dos vereadores que 52 estão aqui presentes que são maioria absoluta. Vereador 53 54 Tuninho Vira Virou que preside a sessão por ser Vice-Presidente na ausência do seu titular Presidente Milton 55 Campos, reafirmar que o Vereador Tuninho Vira Virou 56 está na Mesa Diretora ocupando a função de Presidente 57 exclusivamente porque o Presidente desta Casa não está 58 presente. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, 59 na ausência do Presidente quem assume a presidência é o 60 Vice-Presidente, dizer sobre a presença do Vereador 61 Morie, Vereador Professor Nilton, Vereador Cinei, 62 Vereador Getúlio do Tutu, Vereador Maurício do Vila, 63 Vereador Wilsinho do Três Fontes, Vereador Júlio do 64 Inconfidência, Vereador Bira Birinha, Vereador Antônio 65 Almeida que vos fala. Presidente antes de ler o nosso 66 requerimento na íntegra, quero dizer que o Presidente 67 observou, 68 desta Casa não ele matou na linguagem jurídica "feriu de morte" essa Lei Orgânica, 69 Regimento Interno porque no artigo setenta e nove do 70 71 Regimento Interno diz que o Plenário é soberano, que a soberania desta Casa não está no seu Presidente e sim 72 nesse Plenário na sua maioria e o artigo primeiro do 73



CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800

TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

74 Regimento Interno nos fala que a Câmara Municipal de 75 Queimados rege-se pelo presente Regimento Interno que é um conjunto de normas que regem o processo legislativo, 76 77 dizer que esse Regimento rege esta Presidente nós fomos surpreendidos por um ato 78 Presidente desta Casa, um ato unilateral. Esta casa no 79 dia onze de junho de dois mil e dezenove, salvo engano, 80 protocolou requerimento de abertura de uma CPI que é 81 prerrogativa dos vereadores, atendemos ao dispositivo 82 regimental que era o apoio de um terço dos vereadores 83 84 para a abertura da CPI contra suspeita de fraude no 85 concurso público, CPI legítima e no mundo jurídico diz que é ato jurídico acabado e perfeito porque atendeu as 86 suas normas regimentais, estatutárias e constitucionais 87 que fala que para abrir CPI basta que um terço desta 88 Casa assine requerimento sem a necessidade de votação, 89 senhores não precisa votar CPI porque se não a minoria 90 91 nunca abriria CPI e é por isso que o legislador constitucional garantiu que um terço da casa poderia 92 abrir CPI e de pronto a presidência iria acatar e foi o 93 que houve nesta Casa, um Plenário cheio com a maioria 94 95 vereadores votando е pasmem senhores, requerimento desta CPI foi assinado, salvo engano, por 96 mais de dez vereadores, não só um terço que seriam seis 97 sim por mais vereadores, ato jurídico perfeito. 98 Instaura-se a CPI, o Presidente desta Casa publica a 99 CPI, o Regimento Interno diz que há um rito único que é 100 o rito da CPÌ que basta um terço assinar 101 102 Presidente tem que acolher e publicar e foi o que aconteceu nesta Casa. Segundo o Regimento Interno a 103 escolha dos seus componentes acontece da seguinte 104



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

o primeiro signatário automaticamente é o 105 106 Presidente, os demais membros o Presidente escolhe de acordo com a proporção partidária e essa 107 108 composta das seguintes bancadas, PMDB, salvo engano, cinco vereadores é a maior bancada, 109 salvo quatro vereadores do PMDB assinaram e apoiaram a CPI, 110 segunda maior bancada é o PT com três vereadores, 111 terceira maior bancada é o PSDB com dois vereadores. A 112 CPI foi composta com o signatário que preside a CPI 113 Adriano Morie, com apoio do Maurício do Vila do PT 114 indicado pelo líder, Antônio Almeida do PSDB e Getúlio 115 116 do Tutu como suplente. Presidente é preciso relatar porque a história dessa Câmara foi manchada por atos 117 arbitrários, quero dizer a Vossas Excelências que a CPI 118 foi instaurada dia onze de junho de dois mil e dezenove 119 e quando a CPI estava avançada, quase concluindo os 120 seus relatórios após trinta e um dias de atuação, a CPI 121 é "paralisada" com um ato nulo do Presidente que 122 acolheu um requerimento intempestivo do Vereador 123 е Elerson do Vereador Davi Brasil contestando a 124 composição da CPI dizendo que não tinha paridade 125 126 partidária quando na verdade foram cinco do PMDB, três do PT e dois do PSDB composta paritariamente. Se o 127 vereador quisesse discutir a matéria esse Plenário é 128 lugar de discussão de matéria, é um campo democrático, 129 nós vivemos, Presidente, uma democracia, ditadura é 130 Venezuela, é Cuba. O Presidente cometeu um ato nulo que 131 no mundo jurídico diz que já nasceu morto, não provoca 132 seus efeitos, queria que os senhores observassem comigo 133 o porquê desse ato ser nulo, está no artigo duzentos e 134 quatorze seção quatro do Regimento Interno que trata 135



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

dos recursos e quero que os senhores prestem atenção no 136 texto que foi ferido de morte pelo Presidente desta 137 Casa. Os recursos contra atos do Presidente da Câmara 138 139 serão interpostos dentro do prazo de dez dias, contados da data da ocorrência, por simples petição a ele 140 dirigida. O recurso que os Vereadores Elerson e Davi 141 Brasil encaminharam era legítimo, em tese, é claro que 142 poderiam requerer, pois o vereador pode requerer aquilo 143 que ele entende e que é convicto, mas o legislador 144 desta Casa, o Presidente desta Casa jamais pode 145 infringir normas regimentais. Vou ler um artigo que 146 147 muito claro quais são as penalidades Presidente quando não observa as normas regimentais. O 148 senhoras e senhores eram dez dias e quando 149 protocolou a CPI dia onze de junho os requerentes 150 tinham dez dias para entrar com recurso e entraram 151 trinta e um dias depois, é intempestivo, entraram 152 depois do prazo. O artigo duzentos e quatorze no seu 153 parágrafo terceiro diz que os prazos neste artigo são 154 fatais, corre dia a dia, ou seja, sábado, domingo, 155 feriado, são dias corridos e quando os vereadores 156 157 entraram com o requerimento e chegou ao Presidente o mesmo tinha que de pronto indeferir, no mundo jurídico 158 diz nego provimento por decurso de prazo, quer dizer 159 que foi fora do prazo e existe jurisprudência dizendo 160 são nulos de pleno direito. 161 esses atos esclarecimento Vereador Getúlio do 162 Tutu, Senhor Presidente, demais pares, bom dia, só para corroborar 163 com a fala de Vossa Excelência, gostaria que ficasse 164 registrado em Ata o motivo pelo qual foi aberta CPI que 165 foi motivada por um ato do Presidente desta Casa que 166



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: <a href="mailto:cmgueimados@gmail.com">cmgueimados@gmail.com</a>

PAD, Procedimento Administrativo para 167 instaurou um apurar suposta fraude no concurso público de dois mil e 168 dezesseis. Então a CPI foi aberta, mas motivada por um 169 170 do próprio Presidente e nós achamos prudente acompanhar e apurar toda a investigação e é o que 171 estamos fazendo, muito obrigado. Dando continuidade 172 Vereador Antônio Almeida, vejam que 173 a decisão Presidente desta Casa que fundamentou a mudança dos 174 membros da CPI foi um ato nulo de acordo com o 175 Regimento e com o mundo jurídico que diz que a Lei não 176 177 socorre aos que dormem que significa que perdeu o 178 prazo, dormiu, não observou e não poderá mais recorrer 179 àquela matéria. Nesse Plenário pode debater qualquer questão e só quem pode revogar ato do Plenário é o 180 próprio Plenário, Presidente não pode revogar ato de 181 acolhimento deste 182 votação е Plenário, inconstitucional, essa Casa, esse Plenário é soberano. 183 Depois de informar a Vossa Excelência a nulidade desse 184 ato nós encaminhamos dois recursos ao Presidente em 185 tempo hábil, dentro de dez dias. Um recurso foi dizendo 186 que o Presidente acolheu um ato intempestivo, fora do 187 188 prazo deixando de atender a um dispositivo que está no artigo duzentos e quatorze em seu parágrafo primeiro 189 que dispõe que o recurso será encaminhado à Comissão de 190 Constituição, Justiça e Redação, para opinar e elaborar 191 projeto de Resolução. Senhores, ele além de acolher um 192 recurso intempestivo ainda usurpa a função da Comissão 193 de Constituição e Justiça que fala da legalidade e se o 194 195 ato é constitucional ou inconstitucional. Sequer foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, por que a 196 do Presidente em acolher 197 pressa um recurso



228

# Estado do Rio de Janeiro Município de Queimados CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

intempestivo, pisar em cima desse Regimento que foi 198 199 estraçalhado e esse Regimento é a Lei desta Casa, a Lei Orgânica é a Constituição desta Casa. Quero ler para os 200 senhores a gravidade do ato do Presidente e a punição 201 que o mesmo pode sofrer por não observar o Regimento 202 Interno que está no artigo duzentos e quatorze, seção 203 quatro, dos recursos contra ato do Presidente em seu 204 parágrafo quarto que diz que aprovado o recurso, o 205 Presidente deverá observar a decisão soberana 206 Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de sujeitar-se 207 processo de destituição. Entendam, senhoras 208 209 senhores, que o ato praticado pelo Presidente está pacificado neste artigo. Presidente após encaminhar 210 dois recursos a esta Casa, um pedindo que ele revisasse 211 os seus atos e observasse o artigo duzentos e quatorze 212 que sequer o Presidente observou. O recurso da maioria 213 dessa Casa impetrado contra esse ato não foi observado 214 nem encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça, 215 entendendo que precisava de mais um recurso, entramos 216 com outro recurso dizendo que é intempestivo e nulo o 217 ato do Presidente e mais uma vez o Presidente ignorou o 218 219 recurso que a maioria dessa Casa encaminhou. Senhoras e senhores vereadores nada mais restou a essa Câmara, a 220 maioria dessa Casa fazer depois de tentativas de 221 de absurdos 222 recursos regimentais, depois cometidos contra o Regimento Interno e contra a Lei Orgânica a 223 não ser de invocar o artigo cinquenta e um que dispõe 224 sobre o funcionamento da Câmara, parágrafo terceiro, 225 inciso primeiro e segundo da Lei Orgânica que diz que a 226 convocação extraordinária da Câmara far-se-á 227

Prefeito, pelo Presidente da Câmara, ou a requerimento



CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
F-MATI: cmqueimados@gmail.com

E-MAIL: <a href="mailto:cmqueimados@gmail.com">cmqueimados@gmail.com</a>
229 da maioria dos membros desta, em caso de urgência ou
230 interesse público relevante; pelo Presidente da Câmara

230 interesse público relevante; pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-231 232 Prefeito. Então Senhor Presidente essa sessão apesar de tentativas de impedimento que ocorressem ela 233 234 regimental, constitucional uma vez que o Regimento Interno dessa Casa e a Lei Orgânica amparam a maioria 235 dessa Casa a convocar sessão extraordinária para 236 discutir matéria urgente e 237 de relevante interesse público e suspeita de fraude em concurso público, 238 improbidade, pagamento indevido é de interesse público, 239 240 então digo aos senhores que o ato que acontece nesta 241 hoje, no mundo jurídico, é ato perfeito. Presidente esse foi o motivo pelo qual convocamos, a 242 maioria convocou sessão extraordinária com um único 243 objetivo, depois de pacificado, lido o fundamento legal 244 que ampara essa sessão extraordinária o requerimento 245 pede que os atos vinte e quatro e vinte e cinco do 246 Presidente que acolheu requerimento intempestivo seja 247 anulado, pois já nasceu morto porque foi fora do prazo 248 o Presidente sequer encaminhou a Comissão 249 250 Constituição e Justiça para análise, simplesmente arquivou, colocou na gaveta. Então essa Casa em sua 251 maioria invocou o artigo cinquenta e um, parágrafo 252 terceiro, inciso primeiro para convocar essa sessão 253 extraordinária com o objetivo de anular os atos vinte e 254 quatro e vinte e cinco de onze de junho de dois mil e 255 dezenove. Nós esperamos que essa casa mude de forma 256 clara, democrática e republicana e que consiga mostrar 257 258 para a população que essa Câmara conhece seu 259 Regimento, conhece os seus direitos. Imagina se nós



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800

E-MAIL: <a href="mailto:com/cm

tivermos um ditador que por ato próprio passa por cima 260 da Lei e da ordem, a maioria absoluta está sendo 261 representada hoje aqui nessa casa, dez, e o artigo 262 263 setenta e nove diz que o Plenário é soberano e por isso estamos aqui Presidente e que Vossa Excelência acolha o 264 pedido e encaminhe para análise da Comissão de 265 Constituição e Justiça para que seja votada a matéria, 266 obrigado. Nenhum Vereador mais inscrito para discussão 267 do Projeto de Resolução. Suspendo a sessão por dez 268 minutos podendo ser prorrogado por mais dez para que o 269 270 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça dê o 271 devido parecer. Na Tribuna Vereador Professor Nilton 272 para dar parecer da Comissão de Constituição e Justiça, público presente, Presidente senhores vereadores, 273 Tuninho Vira Virou, Secretário Morie, bom dia a todos, 274 275 antes de dar o parecer eu gostaria de fazer comentário até pela fala do Vereador Antônio Almeida, 276 dizer que eu tenho visto e os senhores talvez não 277 tenham passado pelo que estão passando hoje, mas eu já 278 vivi tempos piores só que naquela época não existia os 279 meios de comunicação existentes hoje, não existia Lava 280 281 Jato, não existia certos instrumentos que hoje às 282 justiça tem. As pessoas vezes tomavam certas atitudes e nem sempre vinham à tona os atos cometidos, 283 queria dizer a vocês que isso hoje aqui, dez vereadores 284 reunidos contra uma ditadura do Presidente Milton 285 Campos Antônio que nós elegemos como Presidente desta 286 Casa para conduzir e respeitar o Regimento Interno, a 287 Lei Orgânica, a Constituição Federal e todos os 288 cidadãos queimadenses que não é apenas esse ato, são 289 vários outros atos que tem sido violados nessa Casa de 290



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

lembrados na política 291 Leis os senhores serão 292 queimadense ou do Estado do Rio de Janeiro por tentear essa Casa а legalidade dos 293 atos 294 instituição que tem que ser preservados. Sei que os senhores estão sofrendo grandes pressões nas suas vidas 295 particulares e políticas para não estarem aqui ou para 296 não fazerem os atos que os senhores estão fazendo 297 dentro da legalidade, da ordem e da Constituição. Quero 298 senhores que quando o Presidente Milton 299 dizer aos Campos reuniu todos os vereadores e falou sobre a 300 301 suposta fraude no concurso público e que instaurou um 302 Processo Administrativo para apurar, o Presidente que 303 instaurou e nos comunicou e quando nós pedimos o afastamento tanto da comissão, como do Presidente dessa 304 Casa ele em reunião com todos os vereadores e 305 diretora dessa Casa de Leis e mais alguns funcionários 306 na sala e pediu para que nós não fizéssemos e que ele 307 mesmo espontaneamente iria se afastar. Ele veio a 308 Tribuna e pediu o afastamento e fez isso por escrito 309 310 também como manda o Regimento dessa Casa, esse ato foi publicado, além disso, ele foi a uma rádio explicar o 311 312 porquê pediu afastamento e no sábado foi à delegacia registrar um procedimento informando que os vereadores 313 armados o obrigaram a fazer isso. Quando você é coagido 314 algum ato, logo depois tem que procurar 315 autoridades e as possíveis providências, ou seja, 316 atos que o Presidente tem cometido, não só esse da 317 anulação da CPI, de Resolução e outros atos que ele tem 318 319 cometido é de um ditador, mas isso ele faz, ele tem diploma, mestrado e doutorado porque ele tem feito isso 320 a muito tempo todo mundo sabe. Quando nós elegemos o 321



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

Presidente Milton Campos nessa Casa de Leis foi para 322 ele administrar em nome dos dezesseis vereadores, com 323 ele dezessete, essa Casa de Leis. Seguindo o Regimento 324 325 Interno, nós não entregamos a ele essa Casa de Leis para ele fazer o que ele quer, o que ele pensa e sim 326 para administrar junto com os demais vereadores e 327 jamais poderíamos admitir que essas atitudes quase 328 concretizadas que é a fraude no concurso público, na 329 foram lesadas, vereadores, 330 qual várias pessoas população, instituições, fora 0 desvio de 331 trazendo danos ao erário e não se fala em devolução, 332 333 criou-se uma comissão que tem cento e oitenta dias para apurar, prorrogável por mais cento e oitenta dias. 334 Então, senhores, em uma ditadura são confiscados todos 335 os direitos de um cidadão, dos parlamentos e quando 336 falamos em Regimento Interno, 337 em Constituição direitos, das garantias fundamentais, ampla defesa e 338 contraditório nesse momento vocês procurem, sei que é 339 difícil, tirar isso da mente de um legislador, de um 340 cidadão, mas os senhores não estão tratando com um 341 cidadão comum e sim com um ditador. Se hoje chegar aqui 342 343 nesse Plenário a Polícia Federal com dez mandatos de prisão para qualquer um de nós ou dos membros da Casa, 344 só pode assumir o mandato e prender qualquer um dos 345 senhores após os senhores saírem do Plenário, pois esse 346 Plenário é inviolável, a não ser 347 que tenha eminência ou um acontecimento como, por exemplo, 348 crime com isso as autoridades terão que adentrar. Os 349 350 senhores estavam aqui viram que nós, е principalmente fui impedido de entrar, de exercer meu 351 mandato de Vereador como Presidente da Comissão de 352



CNPJ: 39485610/0001-68

Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá Queimados - RJ TELEFONE: (21) 2665-9800 E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

Constituição 353 е Justiça. Os senhores também que adentraram o Plenário onde 354 havia várias pessoas estranhas que diziam ser policiais, nem policial, nem 355 356 Coronel, nem Presidente da República pode adentrar o Plenário sem consentimento dos vereadores dessa Casa de 357 Leis que sempre será em qualquer parlamento a decisão 358 da maioria absoluta dos seus membros, somente em sessão 359 extraordinária ou ordinária poderá deliberar 360 pela anulação de algum ato, o Presidente não pode anular 361 nenhum Projeto de Lei ou deliberar sem que tenha 362 envolvimento ou quórum ou maioria dos vereadores dessa 363 364 Casa e dois, três, quatro, cinco ou seis jamais poderão deliberar nessa Casa, somente a maioria absoluta dos 365 membros dessa Casa e é o que estamos aqui hoje fazendo. 366 367 Senhores, temos que nos conscientizar que vocês estão lidando não vereador eleito 368 com Milton Campos legislador, sequidor Regimento 369 do Interno, da Constituição, dos direitos fundamentais, dos direitos 370 da população e sim com a pessoa que tomou essa Câmara 371 jagunços impediu 372 com е а nossa entrada nesse parlamento. Farei agora a leitura 373 do Projeto 374 Resolução zero oito de dois mil e dezenove, feito pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação de autoria 375 de diversos vereadores que dispõe sobre a anulação dos 376 atos vinte e quatro e vinte e cinco de onze de junho de 377 dois mil e dezenove. Projeto de Resolução zero oito de 378 dois mil e dezenove, autor diversos vereadores, Projeto 379 em discussão, em votação. Declaro aprovado com nove 380 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Na Tribuna 381 Antônio Almeida, Presidente, dispensando 382 Vereador protocolo, pois já estive na Tribuna, pela gravidade da 383



CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

matéria peço a Vossa Excelência que encaminhe de 384 imediato para publicação, obrigado. O Presidente 385 comunicou que não havia inscritos para Explicações 386 387 Pessoais. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 388 sessão às onze horas e dezessete minutos, da qual, para 389 constar, eu Michele dos Santos Rocha, matrícula mil 390 trezentos e sessenta e cinco, Redatora de Ata Ad hoc, 391 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada 392 mim, pelo Senhor Presidente e pelo 393 Secretário, estando a gravação da Sessão à disposição 394 em meio digital, na sede da Casa. Queimados, vinte e 395 três de julho de dois mil e dezenove. 396

397398

399
400 Antônio Chrispe de Oliveira

Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

402 403

401

404

405

406 Adriano Morie

407 Secretário Ad hoc da Câmara Municipal de Queimados 408

409

410

411

412 413 Michele dos Santos Rocha Redator de Ata Ad hoc Matricula 1365

414415